



| | | |
|---|--|---|
| 1. REGÊNCIA GERAL | | |
| LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. | | |
| 2. ORGÃO INTERESSADO | | |
| PREFEITURA DE CURAÇÁ | | |
| 3. MODALIDADE/FORMA/N DE ORDEM | 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
| DISPENSA 057-2025 | 222-2025 | |
| 5. TIPO DE LICITAÇÃO | 6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO | |
| MENOR PREÇO | (x)NÃO ()SIM | |
| 7. FORMA DE FORNECIMENTO | 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO | |
| ÚNICO FORNECIMENTO | MENOR PREÇO | |
| 9. OBJETO | | |
| CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. | | |
| 10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS | | |
| DATA E HORA: 08:00H DE 25/09/2025 ATÉ 30/09/2025, ÀS 08:00H E-MAIL: licitacuraca@gmail.com | | |
| 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 2.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.035 | MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. |
| CLASSIFICAÇÃO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | | |
| O prazo para a vigência do objeto deste contrato será de doze meses contado da data de sua assinatura. | | |
| 13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: | | |
| AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacuraca@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NA PRAÇA BOM JESUS, Nº 311, BAIRRO CENTRO, CEP 48.930-000, NA CIDADE DE CURAÇÁ/BA. | | |
| COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: | | |
| CRISTIANE CONSTANTINO SILVA MARTINS <i>Presidente</i> | | |

PREÂMBULO

O Município de Curaçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede do SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Praça Bom Jesus, Nº 311, Bairro Centro, CEP 48.930-000, Na Cidade De Curaçá/BA. ou através do E-mail: licitacuraca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Curaçá – Bahia será CONTRATADA pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA

1. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Curaçá, enfrenta um problema crítico relacionado à deterioração das vias urbanas, cuja execução e manutenção têm mostrado ser inadequadas. Essa situação manifesta-se através de buracos, desníveis e desperdícios, que comprometem não apenas a malha viária, mas também impactam diretamente na mobilidade urbana e na segurança dos cidadãos.

A identificação precisa dessa demanda se torna imperativa, pois as dificuldades nas vias urbanas geram consequências adversas no dia a dia da população. Os danos estruturais das ruas dificultam o tráfego de veículos, especialmente os serviços de transporte público, ambulâncias e veículos de emergência, interferindo na agilidade e qualidade do atendimento à população. Além disso, esta situação expõe pedestres e ciclistas a riscos elevados de acidentes, prejudicando a segurança nas áreas urbanas.

A relevância de atender a essa necessidade é inegável sob o ponto de vista do interesse público. A preservação e adequação das vias são essenciais para garantir a acessibilidade e promover a qualidade de vida dos habitantes de Curaçá. A recuperação e manutenção adequada da infraestrutura viária contribuem não apenas para a eficiência nos deslocamentos, mas também incentivam atividades comerciais e favorecem a atração de investimentos para o município, elementos fundamentais para o desenvolvimento local sustentável.

Diante desse contexto, faz-se necessária uma análise aprofundada da situação atual das vias urbanas, visando ao planejamento de ações que propiciem a reparação e manutenção contínua da malha viária. Isso permitirá a abertura de caminhos para soluções que atendam às demandas reais

da população, refletindo uma gestão pública eficiente, comprometida com o bem-estar coletivo e a promoção da segurança e mobilidade urbana.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|---|-----|-------|
| 1 | MASSA ASFALTICA USINADA QUENTE SACO 25 KG | UND | 1.400 |

4. DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, de forma contínua e satisfatória, massa asfáltica usinada a quente, conforme demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, abrangendo os seguintes itens:

I – Fornecimento da massa asfáltica em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, atendendo aos padrões de qualidade, granulometria, teor de ligante e demais especificações exigidas pela CONTRATANTE;

II – Disponibilização do produto em condições adequadas de transporte, acondicionamento e temperatura, assegurando sua imediata aplicação e preservando as propriedades técnicas necessárias para a execução dos serviços de pavimentação e recuperação asfáltica;

III – Reposição e adequação do fornecimento em caso de não conformidade do material entregue, defeito de produção ou divergência em relação às especificações previamente definidas pela CONTRATANTE;

IV – Entrega organizada e regular, acompanhada de nota fiscal discriminada e laudos técnicos de qualidade do lote, permitindo conferência no ato do recebimento por parte da CONTRATANTE;

V – Garantia mínima de qualidade da massa asfáltica fornecida, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais substituições decorrentes de falhas de fabricação ou inconformidade com os padrões exigidos;

Parágrafo único. Todo o fornecimento deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas, devendo a CONTRATADA observar o interesse público, o respeito à finalidade da contratação e a regularidade no atendimento às demandas fornecimento.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 12 (dozes) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os serviços contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução da presente contratação, os recursos financeiros necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Curaçá, vinculada à Secretaria Municipal competente, observando-se a devida classificação funcional, programática e econômica:

| | | |
|-----------------------------|--------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 2.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.035 | MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. |
| CLASSIFICAÇÃO | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

7. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrealizáveis

ANEXO I
DISPENSA 057-2025
MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade será regido pela administração no período de 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Especificação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|---|-----|-----|------------|-------------|
| 1 | Descrição dos itens em conformidade com o termo de Referência | QTD | UND | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Cidade-Estado, Dia, Mês e Ano.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável
(Podendo ser assinado digitalmente)

ANEXO II
DISPENSA 057-2025
HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;